



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N.º 498, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Publica-se resumo da decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada por intermédio da Portaria n.º 63 de 18 de janeiro de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Comunicação Interna/CSPAD n.º 03/2021, protocolizada nesta repartição em 09 de setembro de 2021, assinada por Paulo Roberto Jacomeli Pereira – Presidente da Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Publicar** resumo da decisão proferida nos autos abaixo:

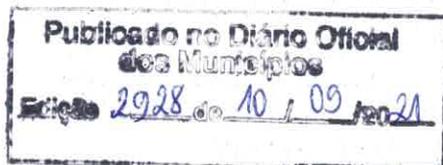
**Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019**

**Assunto: Apurar irregularidades citadas na Comunicação Interna n.º 004/2019/CNI, 66/2018 e 070/2018/CNI, emitidas pela Controladoria Municipal. Portaria n.º: 63/2019.**

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** a Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2019, tendo em vista a inexistência de comprovação de cometimento de infrações por parte de servidores municipais. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 02 de setembro de 2021. Rhaiza Rejane Neme de Matos. Prefeita Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 09 de setembro de 2021.



*Rhaiza R.N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita